**DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVAS ÀS MARGENS DA RODOVIA**

**Orientações gerais**

Na concepção e na implantação de sinalização para rodovia, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais. Desta forma, são implantadas as placas de regulamentação, de advertência e as indicativas, sendo que o excesso de placas pode causar comprometimento da confiabilidade da eficácia da sinalização local.

Para a autorização para a implantação de placas indicativas deverá ser apresentado projeto de sinalização para a análise da Concessionária, com indicação dos locais das placas (contemplando a área da faixa de domínio e área não edificante), as especificações de materiais, detalhes de implantação das placas, diagramações, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e memorial descritivo. Após a não objeção da Concessionária, o projeto será encaminhado para aprovação da ANTT.

**Apresentação dos Projetos**

A seguir, segue lista com as informações mínimas que deverão ser apresentadas para análise do processo:

1. Memorial descritivo, com identificação do interessado e do responsável técnico, diretrizes técnicas, normas e manuais considerados para elaboração do projeto, material utilizado na confecção das chapas e dos suportes, tipo de películas refletivas consideradas, detalhes da implantação (posicionamento, afastamentos, inclinações, etc.), localização das placas (planta e coordenadas);
2. Desenhos técnicos, com indicação das placas projetadas e existentes nas proximidades, coordenadas de implantação e diagramação das placas (altura de letras, tipo de letras, orlas e tarjas, setas, pictogramas e símbolos, espaçamento entre elementos, largura e altura das placas).
3. ART com comprovante de pagamento;
4. Cronograma físico da instalação da (s) placa (s);
5. Projeto de Sinalização de Obras, conforme Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, DNIT/2010.

**Premissas de Projetos**

1. Compatibilização com a sinalização existente, respeitando a distância entre placas (mínimo 50 metros entre placas existentes na rodovia);
2. Diagramação das placas conforme o Manual de Sinalização Vertical Indicativa do CONTRAN;
3. Não será permitido publicidade em placas indicativas, devendo para este fim buscar painéis de publicidade instalados ao longo da rodovia;
4. As placas deverão ter as dimensões adequadas para a velocidade da via (Rodovia e/ou marginal);
5. Não será permitido a instalação de placas para indicação de locais com acessos irregulares;
6. Para placas de interesse turístico é necessário encaminhar autorização do órgão competente do poder público, reconhecendo o local como ponto turístico, conforme preconiza o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT.

Salientamos que todos os custos envolvidos na elaboração do projeto e execução para a implantação de sinalização vertical, são de total responsabilidade do interessado, e que caberá exclusivamente à ANTT a aprovação e a autorização da implantação das placas, bem como de qualquer ocupação na faixa de domínio da rodovia.

Importante ressaltar que o solicitante ficará responsável pelas placas implantadas, devendo arcar com os custos de implantação e manutenção das placas de sinalização nas especificações e nos parâmetros mínimos estipulados nas normas técnicas. Semestralmente a Concessionária realiza a avaliação das placas de sinalização da rodovia, caso as placas não atendam os parâmetros mínimos elas deverão ser substituídas sob pena de remoção das placas.

Cabe ressaltar que as observações indicadas neste documento servem como diretrizes para a elaboração do projeto, sendo que outras situações não contempladas podem ser identificadas durante a análise do processo. Ainda, a apresentação do projeto conforme indicado neste documento não garante a aprovação para implantação das placas, visto que cada caso será analisado pela equipe técnica da Concessionária, buscando priorizar a segurança dos usuários.

**Lista de manuais para consulta**

* Manual de Sinalização Rodoviária – DNIT/2010.
* Manual de Sinalização Vertical de Indicação – CONTRAN/2014;
* ABNT NBR 14644/2013 (ou atualizada) – Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos;
* ABNT NBR 14891/2012 (ou atualizada) – Sinalização vertical viária – Placas;
* Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias – DNIT/2010.